



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS  
Estado de Minas Gerais  
Protocolado sob o nº 05 no livro próprio,  
sob a folha de nº 01, em 11 de  
02 de 19, às 09:30 hs.  
*Buritis*

Reajusta os vencimentos do cargo em Comissão de Coordenador de PROCON, na forma do inciso "X", do Art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e atualiza o vencimento do cargo de Secretário de PROCON, nos termos do Decreto Federal nº 9661 de 01 de janeiro de 2019, que regulamenta a lei Federal nº 13.152 de 29 de julho de 2015.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, presidente em exercício da Câmara, Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O vencimento do cargo em comissão de Coordenador de PROCON, criado pela Resolução nº 05 de 04 de maio de 2017, fica reajustado na forma do inciso X, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no percentual de 3,43 (três inteiros e quarenta e três décimos percentuais) excetuados, os vencimentos do cargo em comissão de Secretário de PROCON, que tem como vencimento padrão o salário mínimo.

Parágrafo único. O valor do reajuste baseia-se no índice acumulado do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente aos meses de janeiro a dezembro de 2018.

Art. 2º Fica atualizado o vencimento do cargo de Secretário de PROCON, nos termos do Decreto Federal nº 9661 de 01 de janeiro de 2019, que regulamenta a Lei Federal nº 13.152 de 29 de julho de 2015, no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2019.

Buritis-MG, 11 de fevereiro de 2019.

ALBERTINO BARBOSA DA SILVA  
Presidente da Mesa Diretora

GELDO ALVES FERREIRA  
Vice-presidente da Mesa Diretora

CAMILA SILVA DE ALMEIDA  
Primeira Secretária da Mesa Diretora

WÂNIA ARAÚJO DE SOUSA  
Segunda Secretária da Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS  
Estado de Minas Gerais  
Proposição APROVADA em primeira  
votação, dia 05 de 02 de 19, por  
04 votos favoráveis e 02 votos contrários.  
*Buritis*

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS  
Estado de Minas Gerais  
Proposição APROVADA em segunda  
votação, dia 11 de 03 de 19, por  
06 votos favoráveis e 02 votos contrários.  
*Buritis*

Publicado no Quadro de Avisos  
no saguão da Câmara.

Em, 13 / 02 / 19  
*Buritis*  
SERVIDOR RESPONSÁVEL